

Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03 /2.012 CARTA CONVITE N°. 03 / 2.012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, através de sua Comissão de Licitação, formalmente designada pela Portaria n°.08, de 03 de agosto de 2.012, publicada no átrio da Câmara, receberá às 9:30 horas do dia 30 de novembro de 2.012, na sala de audiências da Câmara à Rua: Professor Toledo, no. 668, centro, nesta cidade, em sessão pública, os envelopes contendo a Proposta de Habilitação e Proposta de Preço, a Licitação na Modalidade Convite-Tipo Menor Preço Global.

Este Convite reger-se-à pelas normas estabelecidas nele e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pelas disposições fixadas neste edital.

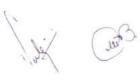
A Licitante participante além de poder assistir a abertura dos Envelopes, poderá participar desde que preencha as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local

O aviso da abertura de licitação, será divulgado, uma vez, em Jornal de grande circulação no Município e estará disponível no site www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br.

1. OBJETO:

- 1.1) Renovação de seguro do veículo Logan Expression 1.6 8V (HI-flex) 4P, ano/modelo FAB. 2.011/2.012,placa EHE 8370, chassi 93YLSR7UHCJ941710, na cor preta "da Câmara Municipal, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.3 O valor total estimado, obtido pela média de três orçamentos, como referência para apresentação da proposta é de R\$ 3.190,00(três mil,cento e noventa reais)





Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01

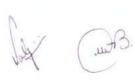


Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

> Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 . É vedada a participação de empresa ou firma cujo representante legal (sócio, diretor, procurador, etc.) pertença, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 2.2 É vedada a participação de empresa ou firma que estiver suspensa do direito de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, circunstância que sujeitará o responsável, caso participe nesta condição, à pena prevista no art. 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.
- 2.3 É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4 Somente poderão participar do certame aqueles que atenderem a todas as exigências do EDITAL e de seus Anexos, <u>vedada</u> a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
- a) sejam integrantes de qualquer esfera da Administração direta, autárquica ou fundacional do Município;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração; c)sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.
- 2. 5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto licitado, no todo ou em parte .
- 2.6. Os licitantes interessados deverão apresentar, no dia, horário e local de abertura deste Convite, os envelopesà Comissão Permanente de Licitação, contendo ao envelope nº. 01(HABILITAÇÃO) e envelope nº.02(PROPOSTA DE PREÇO)
- 2.7 . Não serão_aceitas documentação e propostas via telefax e/ou similares.
- 2.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma até o horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 2.9. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.





Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01 (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 (15) 3281-2775 (EP: 18190-000

3. DO CREDENCIAMENTO

3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial(original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, noqual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de talinvestidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondentedocumento.
- 3.1 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender às despesas constantes do presente Convite serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:010102-Secretaria da Câmara 01.122.0010.2002-000-Manutençãoda Secretaria da Câmara 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 19.Manutenção e Conservação de Veículos

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1)Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados de forma indevassável e identificados como segue:

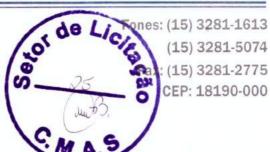
ENVELOPE N.º 1 - "HABILITAÇÃO"

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra –SP Comissão de Licitação Ref. Carta Convite N°. 03/2.012 Razão Social do Particular ou da Empresa Licitante e endereço completo

Soly Caus.



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra-SP Comissão de Licitação Ref. Carta Convite N°. 03/2.012

- 5.2. Cotação dos preços dos itens ofertados com base no "Termo de Referência" constante do Anexo I e na forma do Anexo V "Modelo de Proposta de Preços"
- a) Preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação. No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço objeto da presente licitação.
- c) O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 53. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 5.5. Data e assinatura do representante legal da empresa licitante.

6 - HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, autenticação da Comissão de Licitação mediante conferência do original.

6.1) Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial no caso de firma individual, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- b)Cópia do Registro comercial no caso de empresa individual.
- c)Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira autorizada a funcionar no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- d) Declaração de que o licitante aceita, sem restrições, todas as condições e exigências desteEdital;
- e) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública;

lalyin and B.



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01 (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

6.2) Documentação comprobatória de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)Certificado de Regularidade para com o FGTS

d)Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

g)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

h)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e débitos trabalhistas ou de certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

i)Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7 da Constituição Federal, inciso XXXIII).

6.2.1Caso haja alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal e</u> <u>trabalhista</u>, serão aceitas eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3 - Do Enquadramento da Lei Complementar n.º 123/2006

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123 de14 /12/ 06 deverão apresentar , obrigatoriamente , DECLARAÇÃO , assinada por representante legal e manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração no ato do credenciamento implicará no decaimento do direito de reclamar posteriormente esse tratamento diferenciado e favorecido para esse certame.

6.3.2 Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão aceitas eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.3 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 as MEs e EPPs deverãoapresentar toda a documentação exigida no ítem 6.2 e seus subitens, do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

6.3.4 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEse EPPs o prazo de 02 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



6.3.5 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

6.3.6 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

6.3.7Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos neste edital, bem como se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

6.4) Documentação comprobatória de Qualidade Econômica:

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da Licitante;
- b) -Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício

6.5) Documentação comprobatória de Qualificação Técnica:

- de bom desempenho da Seguradora, por atendimento, em caso de a) Atestado sinistro, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação da ocorrência e de que atendeu a contento as cláusulas contratuais.
- 6.6) Da Vistoria: Será solicitado da Empresa ADJUDICADA o termo de vistoria emitido pela Câmara Municipal , declarando que, por intermédio de profissional pertencente a seu quadro de pessoal, vistoriou o veículo e de que é detentora de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta licitação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, sendo que este termo equivalerá à aceitação das especificações técnicas insertas no Termo de Referência.
- 6.7)Os documentos exigidos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas por cartório ou na falta dessa autenticação, acompanhados dos originais, para comprovação da autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação e demais licitantes presentes.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global, atendidas todas as exigências deste edital e dos Anexos.



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

- 7.2 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 45 da lei 8.666/93, ou seja, de acordo com o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 7.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será decidido por sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 da lei 8.666/93.
- 7.4 Uma vez convocada a empresa empatada e esta não atendendo ao chamado, a Comissão realizará o sorteio sem a sua presença, implicando em aceitação tácita da decisão.
- 7.5 O não cumprimento de uma ou mais exigências constante deste instrumento, ensejará a inabilitação da proponente ou desclassificação global da proposta.
- 7.6 A Comissão poderá relevar erros ou omissões simples e irrelevantes que não resultem em prejuízo para o atendimento da proposta ou para o serviço público.
- 7.7 Em caso de empate envolvendo microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) são compreendidas como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada;
- b)a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c)não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese daa) do item 7.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item a), será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e)na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra a) do item7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f)o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

Mayor John .



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01 Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

7.8-Será desclassificada a proposta que apresente preços de valor zero, excessivos, simbólicos, irrisórios, ou incompatíveis com os valores comumente praticados no mercado.

8- PRAZO

8.1- O prazo de vigência do presente Contrato e 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

9-. DO RECURSO

- 9.1-No tocante aos recursos, impugnações e esclarecimentos deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2- A impugnação e o recurso deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão de Licitação e ainda:
- a) Será de 02 (dois) dias úteis o prazo parainterposição de recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal.
- b) Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes via fax- símile ou email, que poderão impugná-lo no prazo de 02(dois) dias úteis.
- 9.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10- DA HOMOLOGAÇÃO

.1 O julgamento da presente licitação será submetido à apreciação superior da Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para, se assim entender, promover a homologação e a adjudicação, dando-lhe a devida publicação.

11 -DO CONTRATO

11. 1 - Após homologado o resultado , a Presidência da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, convocará a licitante vencedora, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



11.2. - É facultado a Comissão de Licitação, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1- O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

13- DO PAGAMENTO

- 13.1-O pagamento devido será efetuado após a entrega da apólice (garantia) dos bem segurado.
- 13.2 O pagamento de qualquer indenização estará condicionado à comprovação da efetiva ocorrência do sinistro, conforme descrito no Termo de Referência. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

14- DAS SANÇÕES

14.1- Pelo não cumprimento na entrega total ou parcial dos materiais, bem como o atraso injustificado ,poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência por escrito;

- 14.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços, pelo descumprimento de qualquer item deste convite e/ou da proposta apresentada;
- 14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento para contratar com a Câmara Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.

14.1.5-As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.6-Ao adjucatório que deixar de cumprir com a obrigação, baseado na sua proposta, ou que não queira receber a nota de empenho ou assinar o contrato, será imposta a multa de 10% do valor empenhado ou contratado.

of and



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

> Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

15-DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS:

15.1- Quaisquer informações sobre esta carta convite serão fornecidas a todos os interessados, no horário das 9:00 h às 11h e das 14:00 ás 16:00 h na sede do Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, com a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone(15) 3281 27 75 ou (15) 3281 16 13.

15.2- Este instrumento convocatório estará disponível no site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br .e no endereço e horário acima informados.

15.3-Fica facultado a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra,o direito de determinar a complementação ou redução do objeto a qualquer tempo, observados os limites e condições previstos em lei de licitações, independentemente da instauração de novo processo licitatório.

15.4- A Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

15.5- O Tribunal de Contas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

15.6-As dúvidas na aplicação do presente Convite, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação .

15.7- Fazem parte integrante da presente licitação, os seguintes anexos:

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - TERMO DE VISTORIA

Anexo III – DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CF.

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93

Anexo V-PROPOSTA DE PREÇO

Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

Anexo VII - CARTA DE CREDENCIAMENTO

May and

D~



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br

e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

Anexo VIII - MINUTA DO CONTRATO

Anexo IX- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Araçoiaba da Serra, 21 de novembro de 2.012.

Luciene de Melo Ramos Quinta

Presidente da Comissão Permanente de Lieitação

Valquiria Di Tata Campos Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

De acordo:

Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos

Procuradoria e Assessoria Jurídica -OAB-SP nº 137.708



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01 nes: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Visa a renovação de seguro para o veículo abaixo especificado que compõe a frota desta Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.113.172/0001-01, isenta de inscrição estadual, com sede à Rua :Professo Toledo, 668 – centro –Araçoiaba da Serra/SP.

2. PRAZO :Período de 12 meses, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme previsto no Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93 e suas atualizações,

3. DO VEÍCULO A SER SEGURADO:01 (um) <u>Logan Expression 1.6 8V (HI-flex) 4P</u>, <u>ano/modelo FAB. 2.011/2.012,placa EHE 8370</u>, <u>chassi 93YLSR7UHCJ941710</u>, <u>na corpreta.</u>

4. Dados para a cobertura:

CASCO - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO : 100% DO VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA FIPE, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA

DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00

DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS / ESTÉTICOS R\$ 15.000,00

MORTE (POR OCUPANTE) R\$ 5.000,00

INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R\$ 5.000,00

CARRO RESERVA 7 DIAS

VIDROS BÁSICO

OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SEGURADORA

O VEÍCULO SEGURADO PODERÁ SER DIRIGIDO POR PESSOA(S) MENOR(ES) DE 26 ANOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO SEGURO .

VALOR ESTIMADO DO SEGURO, CONFORME COBERTURA ACIMA: R\$ R\$ 3.190,00(três mil,cento e noventa reais)

Mass.



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO DA CAMARA MUNICIPAL:

A presente contratação tem por objeto a renovação de seguro do veículo, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furação; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

5. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc.

6. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:

Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial — PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil — SUSEP.

7. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

- 7.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
- 7.2. Pagamento de despesas extraordinárias no limite de até 10% (dez por cento) da indenização, na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado;
- 7.3. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado do veículo;
- 7.4. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículo em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

Assistência 24 horas
Reboque;

13

John mile



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Transporte alternativo;
□□ Socorro em caso de pane seca
□□ Troca de pneu furado;
□□ Serviço de chaveiro;
□□ Acompanhamento médi <mark>co-hosp</mark> italar;
□□ Hospedagem em hotel;
□□ Remoção para <mark>hosp</mark> ital;
□□ Motorista substituto;
Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
□□ Traslado de corpo.
7.5. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
Observação: Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade desta Câmara Municipal.
8 BÔNUS
1 (um) na primeira renovação sem sinistro;
2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
3 (três) na terceira renovação sem sinistro;
4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o limite classe de Bônus10 (dez).
Observação: Havendo sinistro no veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

July :-

- Curt

Q



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



9. DAS COBERTURAS:

As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículosegurado, decorrentes de risco aberto.

- 9.1. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo danos causados nopróprio veículo:
- ☐ Casco e demais superfícies;
- Acessórios.
- 9.2. Responsabilidade Civil Facultativa RCF-V:
- 9.2.1. Danos Pessoais
- 9.2.2. Danos Materiais
- 9.3. Acidentes Pessoais Passageiros APP:
- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 10.1. Fornecer o veículo em perfeita condição física para a execução dos serviços rotineiros e eventuais desta Câmara Municipal, conforme critérios de uso da administração.
- 10.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.
- 10.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.
- 10.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

Valgin Cumb

D



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br

e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.
- 11.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.
- 11.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.
- 11.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.
- 12. FOMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido será efetuado após a entrega da apólice (garantia) do bens segurado.



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



ANEXO II -

TERMO DE VISTORIA

da Lei n° 8.666/93, declaro que a empresa		N		lo item 6.6 do Ec				
nº	da	Lei						
SSP/						,inscrita	no CNPJ/	
SSP/,devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no veículo, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos, sendo que este "termo" equivalerá a aceitação das especificações técnicas insertas no Termo de Referência. Na hipótese de discordâncias com tais especificações a(o) interessada(o) deverá apresentá-las a(ao) Secretaria Geral da Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à data de assinatura do CONTRATO, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito no certame em referência.								97577
condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no veículo, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos, sendo que este "termo" equivalerá a aceitação das especificações técnicas insertas no Termo de Referência. Na hipótese de discordâncias com tais especificações a(o) interessada(o) deverá apresentá-las a(ao) Secretaria Geral da Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à data de assinatura do CONTRATO, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito no certame em referência. de de 2012. (responsável) Ciente: de Ciente:	Sr(a)				, cédula de Ide	ntidade n°		
(responsável) Ciente:	condiç através dados técnica especi Munic os qu	ções para o s de vistor e elemen as insertas ficações a tipal no pra aais não s	cumprim ria no veíc tos, sendo no Terr (o) interes azo de 02 e serão acei	ento das obrigaço culo, mediante in o que este "term mo de Referênce sada(o) deverá ap (dois) dias úteis, o tos após este p pela licitante que	des relativas ac aspeção e cole no" equivalerá ia. Na hipóto presentá-las a contados à data brazo, cujas o lograr êxito no	objeto da leta de informa a aceitação ese de discao) Secretar a de assinatu diferenças in o certame en	icitação en mações de o das espe ordâncias ia Geral d ra do CON ão impug	n epígrafe, todos os ecificações com tais da Câmara NTRATO, madas ou
			_			2012.		
2 de company (company in bo)		Ciente: _						
	Papro	centante de	empresa	(com carimbo)				

Com Ap



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

> Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CF.

empresa		, inscrita	no CNPJ sob
n°	, sediada		, por
ntermédio do seurepre	sentante legal o(a) Sr(a)		, portador(a) da
Carteira de Identidade	n° SSP/ 6	e CPF n°	
ei 9.854/99, que não e	o disposto no inciso V, do emprega menor de 18 (dezoi rega menor de 16(dezesseis).	to) anos em trabalh	
Ressalva: emprega mer	nor, a partir de 14 (quatorze)	anos, na condição	de aprendiz ().
-	, em de	de 20	012.
-			
	Assinatura do Represen	tante Legal	





 Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

 Rua Professor Toledo, 668

 e-mail: cmaserra@ig.com.br

 CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-2775

CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93

A empresa		inscrita no	CNPJ sob o n°
, declara, sob II da Lei nº 8.666/93, por intermédio do de participação , que:	o as penas da le	ei, para fins do	disposto no art. 30,
os documentos <mark>qu</mark> e compõem o Ediconhecimento de todas as informações, co a serem executados;			
não nos encontra <mark>mos decla</mark> rada inido Administração Pública Federal, Estadual, l			
inexiste fato superveniente impeditivo de	habilitação.		
, em	de	de 20	012
			_ ' - '
(Assinatura, nome, cargo, RG do	representante l	egal e carimbo	da empresa)



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01 (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

ANEXO V -

PROPOSTA DE PREÇO

CASCO - COLISÃO, INCÉNDIO, ROUBO, FURTO 100% DO VALORDE MERCADO DO VEÍCULO TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA FIPE, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.

DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00

DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS / ESTÉTICOS R\$ 15.000,00

MORTE (POR OCUPANTE) R\$ 5.000,00

INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R\$ 5.000,00

CARRO RESERVA 7 DIAS

VIDROS BÁSICO

OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SEGURADORA

ANOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO SEGURO .

* Proposta que faz a empresa _______, inscrita no CNPJ/CGC/MF) nº ______, estabelecida no(a)

O VEÍCULO SEGURADO PODERÁ SER DIRIGIDO POR PESSOA(S) MENOR(ES) DE 26

______, em conformidade com o Edital.Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

R\$	()	
Dados da empresa:			
a) Razão Social:			š
b) CGC (MF) n°:			;
c) Inscrição Estadual nº: _			j.
d) Endereço:			
e) Fone:	Fax	(se houver):	;
f) CEP:	; g) Cidade:	h)Estado:	



Soul



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

	, inscrito no CN	IPJ n°		, por intermédio
de seu representante legal	o (a) Sr (a)		, por	tador (a) da Carteira de
Identidade n°	e do CPF n°			, DECLARA, para fins
do disposto na Lei (microempresa/empresa d		123/06,	ser _	
(meroempresa) empresa e	e pequeno porto).			
	, de	de	2.012.	
		_		
Representante legal				
RG n°				
CPF n°				

Day Jel



 Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

 Rua Professor Toledo, 668

 e-mail: cmaserra@ig.com.br

 CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-2775

CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

mencionado, podendo praticar to	, para odos os inclusive	representar nossa empresa no Convite acima atos em Sessões publicas, necessários e e renunciar a recurso, que tudo daremos por melhor forma de direito.
Araçoiaba da Serra ,	de	de 2012.
		E – CNPJ N°)

Obs.: O presente instrumento deve ser acompanhada de comprovação dos poderes da Outorgante e também de procuração específica na hipótese da empresa estar representada por procurador.





Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2.012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DO
VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA(inscrita no
CNPJ n° 60.113.172/0001-01 , Inscrição Estadual – isenta), denominada
CONTRATANTE, com sede na Rua Professor Toledo ,n°. 668, centro – Araçoiaba da
Serra - SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. VALQUIRIA DI TATA
CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF, , e de outro lado,
a empresa,inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida (endereço
completo) neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu (cargo), Senhor
(nome completo), Cédula de Identidade nº SSP/ e CPF nº, de
acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato
social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas
preconizadas na Leis Federal nº 8.666/93; e alterações posteriores, e demais legislações
pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se
seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. Renovação de seguro do veículo Logan Expression 1.6 8V (HI-flex) 4P, ano/modelo FAB. 2.011/2.012,placa EHE 8370, chassi 93YLSR7UHCJ941710, na cor preta ,da Câmara Municipal, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do Edital.
- 1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados e independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:
- a) O Edital -Carta Convite nº 03/2012;

loty." (mps).



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



CEP: 18190-000

b) A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA:

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro do veículo oficial, decorrente de prejuízos causados nos casos de: colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

ITENS:

- 2.1.1. Cobertura tipo 1 Total e/ou compreensiva
- 2.1.1.1. Colisão;
- 2.1.1.2. Incêndio;
- 2.1.1.3. Roubo;
- 2.1.1.4. Responsabilidade Civil Facultativa de veículos RCF-V;
- 2.1.1.5. Acidentes Pessoais de Passageiros APP.
- 2.1.2. Coberturas Adicionais Acessórios

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

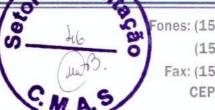
- 3.1. Fornecer o veículo em perfeita condição física para a execução dos serviços rotineiros e eventuais desta Câmara Municipal conforme critérios de uso da administração.
- 3.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.
- 3.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.





Câmara Municipal de Azacajaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

3.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.
- 4.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.
- 4.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:

5.1. Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO DO VEÍCULO:

6.1. Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial - PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil - SUSEP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXPECTATIVA

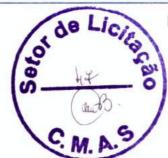
- 7.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
- 7.2. Pagamento de despesas extraordinárias no limite de até 10% (dez por cento) da indenização, na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado;
- 7.3. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;
- 7.4. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e ao veículo em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

Assistência 24 horas



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01

1 (um) na primeira renovação sem sinistro;



Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

ax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

Reboque;
Transporte alternativo;
□□ Socorro em caso de pane seca
□□ Troca de pneu furado;
□□ Serviço de chaveiro;
□□ Acompanhamento médico-hospitalar;
□□ Hospedagem em hotel;
□ Remoção para hospital;
□□ Motorista substituto;
Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam
hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
Traslado de corpo.
7.5. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.
CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS:
8.1. Franquia
8.1.1. Casco do veículo – reduzida;
8.1.2. Acessórios – no máximo 10 % (dez por cento) do valor do bem;
8.1.3. RCF-V – não há;
8.1.4. APP – não há.
8.2. Bônus





Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



3 (três) na terceira renovação sem sinistro;

4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;

5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o limite renovável pela Seguradora sem sinistro.

Observação: Em havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônusaplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

CLÁUSULA NONA — DAS COBERTURAS

- 9.1. As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.
- 9.2. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo danos causados no próprio veículo:
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios.
- 10.3. Responsabilidade Civil Facultativa RCF-V:
- 10.3.1. Danos Pessoais
- 10.3.2. Danos Materiais
- 10.4. Acidentes Pessoais Passageiros APP:
- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- CLÁUSULA DECIMA DOS CRITÉRIOS
- 10.1. Base de cálculo:



B

Fones: (15) 3281-1613

Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

(15) 3281-5074



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01 (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

□□ Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. □□ Valor dos acessórios conforme mercado local. RCF-V: Danos Materiais – R\$ ____(___) Danos Pessoais – R\$_____(___ CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO 11.1. Pela prestação dos SERVIÇO, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o VALOR DE R\$ ______, EM 01 (UMA) parcela , com depósito feito em Conta Corrente em nome da CONTRATADA ou através de boleto bancário. O pagamento será devido após a entrega da apólice(garantia) do bem segurado. 11.2- Item- Veículo -Placa-Chassi-Cor: 01 -Logan Expression 1.6 8V (HI-flex) 4P, ano/modelo FAB. 2.011/2.012-Placa EHE 8370 -Chassi 93YLSR7UHCJ941710-Cor :preta. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da dotação orçamentária: 010102-Secretaria da Câmara 01.122.0010.2002-000-Manutenção da Secretaria da Câmara 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19. Manutenção e Conservação de Veículos

- 13.1. O pagamento devido será efetuado após a entrega da apólice dos bens segurados.
- 13.2. O pagamento de qualquer indenização estará condicionado à comprovação da efetivaocorrência do sinistro.
- 13.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.em conjunto, mediante depósito em conta bancário da CONTRATADA.

Jay Just



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do presente Contrato e 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

- 16.1. Pelo não cumprimento na entrega total ou parcial dos materiais, bem como o atraso injustificado ,poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:
- 16.1.1 Advertência por escrito;
- 16.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços, pelo descumprimento de qualquer item deste convite e/ou da proposta apresentada;
- 16.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento para contratar com a Câmara Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 16.1.5-As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.1.6-Ao adjucatório que deixar de cumprir com a obrigação, baseado na sua proposta, ou que não queira receber a nota de empenho ou assinar o contrato, será imposta a multa de 10% do valor empenhado ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Sty Comb



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074

> Fax: (15) 3281-2775 CEP: 18190-000

- 17.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumeradosnos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADAcom a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 17.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AOEDITAL E À PROPOSTA

- 18.1. O presente Contrato fundamenta-se:
- 18.1.1. na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 18.1.2. nos preceitos de direito público;
- 18.1.3. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do

Direito Privado.

- 18.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:
- 18.2.1. do Edital Carta Convite No. 03/2012,
- 18.2.2. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA -DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, DOE, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



Stutle Stutle



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Aracojaba da Serra, XX de XXXXXXXXX de 2012.

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Sorocaba-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) viasde igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

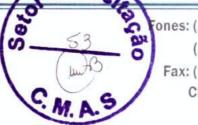
,	
PELA CONTRATANTE:	
	VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA Presidente da C.M.A.S.
PELA CONTRATADA:	
Testemunhas:	
Testemunnas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

My

Ehm)



Rua Professor Toledo, 668 e-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



ones: (15) 3281-1613 (15) 3281-5074 Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

CONTRATADA:

CONTRATO No.:

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar Estadual N°. 109, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Aracoiaba da Serra,

de 2.012

CONTRATANTE:

CONTRATADA: